ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

CONTRATO Nº 027/2026 - SEAMO
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025 - CPL
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.04.00.0078/2025 - SEAMO

OBJETO CONTRATUAL
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

VALOR CONTRATUAL
R$ 758.802,39 (Setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 29/04/2026
FINAL: 31/12/2026

DADOS DO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Rua Rui Barbosa nº 201, Centro, Imperatriz/Maranhão
Rômulo da Silva Andrade, brasileiro, casado, agente politico, portdor do CPF/MF nº 014.480.033-00

DADOS DO CONTRATADO
OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 17.226.183/0001-60
RUA SIMPLICIO MOREIRA Nº 1252, CENTRO, IMPERATRIZ/MARANHÃO.
Email: leodc.for@gmail.com, Contato: (99) 9979-1535
LEONARDO DAMACENO CASTRO, CPF/MF nº 651.572.223-00

GESTOR DO CONTRATO
Luciano Brandão Ribeiro – Matrícula nº 85.290-0
FISCAL DO CONTRATO
Douglas Yoshiharu Guimarães Kishi – Matrícula nº 85.314-7

PREÂMBULO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, CNPJ nº 06.158.455/0001-16, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 758.802,39 (Setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos),** em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme com a relação de itens constantes no **ANEXO I, parte integrante deste contrato .**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – **O prazo de vigência da contratação terá início na data de 29/04/2026 e encerramento em 31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.04.00.04.122.1149.2077.0000 PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 **FONTE:** 1.500.00-001.001 **FICHA: 2678** **Valor R$ 176.450,23 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)**
UNIDADE: 02.04.00.04.122.1149.2077.0000 PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 **FONTE:** 1.500.00-001.001 **FICHA: 140** **Valor R$ 582.352,16 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**
Valor Total do Contrato é de R$ 758.802,39 (Setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos)

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, 29 de abril de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Rômulo da Silva Andrade
Secretario de Administração e Modernização
Portaria nº 002/2025

PELA CONTRATADA

Leonardo Damaceno Castro
Contratada
CPF/MF nº 651.572.223-00

TESTEMUNHAS

Francisca Stylla C. de Brito
NOME: 467.159.403-04

Elisabete Silva França
NOME: 754.370.893-68

ANEXO I

N°	Código	Descrição	Apres.	QUANT SEAMO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	214611	Abracadeira Plástica 100mm x 2,5mm pacote c/100;	Pacote	100	4,75	475,00
4	609339	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Access point, Caracteristicas do produto, Taxa de transmissão nominal: 1350 Mbps, Throughput por frequência: 450 Mbps (2.4 ghz) + 867 Mbps (5 ghz), Dispositivos conectados: simultâneos Até 350 usuários simultâneos= 100 usuários (2.4ghz) + 250 usuários (5ghz) Chipset: QCA 9563 + QCA 9886+ AR8033 Antena: Tipo Omnidirecional interna Ganho 4dbi (2.4ghz) e 5dbi (5ghz) Número de antenas: 2.4 ghz (3x3)/ 5ghz (2x2) Interface de dados: Interface 1× 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta poe Proteção antissurto: 8 kv, Memória Flash: 16 MB RAM: 128 MB Fonte Tipo de alimentação: poe, Tensão de entrada: 100 - 240 Vac 50/60 Hz Saída: 24 V, Alimentação Tipo de alimentação: Poe 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A, Consumo máximo: 12 W WLAN (Wi-Fi) Padrões: IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n, Tecnologia wireless: Multi User mimo (MU-mimo), Bandsteering, Beamforming, Faixa de frequência de operação: IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 ghz; 5.25 - 5.35ghz com DFS; 5.47 - 5.725 ghz; 5.725 - 5.85 ghz/ IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 ghz/ Frequência 2.4 ghz e 5.8 ghz operando simultaneamente, Potência de transmissão: 24 dbm em 2.4 ghz e 22 dbm em 5 ghz, Sensibilidade recepção: -90 dbm, Largura de banda: 20 mhz, 40 mhz, 80 mhz BSSID 8 em 2.4 ghz + 8 em 5 ghz, Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20mhz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 mhz); 29.3Mbps- 867 Mbps (80 mhz)/ 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps/ 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps/ 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps Idiomas Português, Inglês, Espanhol	Unidade	8	735,00	5.880,00
7	337402	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Adaptador Usb Wi-fi Ac1300 banda de 2,4 GHz e 5 GHz; Porta USB 3.0; Suporta Windows 10 / 8.1 / 8/7 / XP, Mac OS X	Unidade	75	104,00	7.800,00
8	479060	Adesivo Hibrido Ecologico; Multiuso Universal 20g; Híbrido Ecológico Sem Cheiro Flexível E Muito Forte	Unidade	20	13,50	270,00
9	392302	Álcool isopropílico 500Ml; Densidade20/20°C:0,785 0,787; Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002; Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0; Água, (%m/m), máximo:0,10; Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837; Densidade do vapor (ar = 1): 2,1; Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C); Solubilidade em água: Completa; Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)	Unidade	50	14,28	714,00
10	621681	Alicate amperimetro 1000a ac et-3200; Display: LCD 3 1/2 dígitos - 2000 contagens corrente ac: 20/200/1000a tensão dc: 200m/20/200/1000v tensão ac: 200/750v Resistência: 200/2k/20k/200k/2m ohms teste continuidade: faixa: 200 ohms limiar sonoro: aprox. 100 ohms proteção de sobrecarga: idêntica a faixa 200 ohms Mudança de faixa: manual abertura de garra: 50mm diâmetro condutor: 50mm precisão básica: 3% categoria: cat ii 1000v	Unidade	4	106,38	425,52
11	331040	Alicate p/ Crimpar RJ9/RJ11 E RJ45 Com Catraca; Corpo anatômico; Hastes em ferro fundido; Cabo emborrachado ou em PVC rígido de acordo com o modelo; Matriz/cabeça de conectorização de alta precisão; Com catraca ou regulador de pressão em modelos específicos; Lâmina removível em modelos específicos.	Unidade	20	49,53	990,60
14	348741	Bateria automotiva /12v x 60ah; Dimensões: 26cm Comprimento x 17,5cm Altura x 17,5cm Largura Tensão: 12Volts Capacidade Nominal: 60Ah Reserva de Capacidade: 240 Min Peso Aproximado: 12Kg	Unidade	20	349,50	6.990,00
15	460278	Bateria selada 12v x 18ah; Tipo de terminal: T12 Tensão da bateria: 12 V Capacidade Nominal: 18 Ah Resistência Interna: 16m (aproximadamente) Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 270.0 A Dimensões: 181,5 x 77 x 167,5mm Peso: 5,32 kg	Unidade	20	182,96	3.659,20
18	605494	(Cabo de Rede Homologado Anatel CAT5e 100% Cobre - 305 Metros	Caixa	25	381,72	9.543,00
19	479549	Cabo de Vídeo HDMI: Modelo:PG-HDTV-BL01 Cor do cabo: Preto Condutor: CCS Condutor: Dourado Tipo de sinal: Digital Função: Transmissão de imagem e som Tipo: HDMI para HDMI Comprimento do cabo: 3 metros Material:	Unidade	50	26,85	1.342,50
20	359925	Cabo para impressora USB-AXB 2.0; - Cabo USB tipo A macho para USB tipo B macho PlusCable, ideal para conexão de impressoras e outros periféricos USB. - Cabo no padrão USB 2.0 com taxa de transferência de 480 Mbps. - Interface USB 2.0 compatível também com a versão USB 1.1. - Cabo com comprimento de 1,8 metros;	Unidade	50	6,93	346,50
21	337540	Cabo Vga 1.8m Metros Para Monitor - Blindado Macho X Macho	Unidade	100	12,43	1.243,00

23	622157	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Caixa de som ativa, - Tela metálica para proteção frontal - Tipo: Caixa de Som Ativa de 2 vias - Alto-falante: Woofer de 12 polegadas - Voice Coil: 1,5 polegadas - Driver: 1 polegada - Crossover: 2.8 kHz - Máxima eficiência: 120 dB SPL - Sensibilidade: 94 dB (1m/1w) - Potência RMS: 180W - Potência Máxima: 250W - Impedância Nominal: 4 OHMS - Resposta de Frequência: 60 Hz – 20 kHz - Controle de Agudos e Graves - Controle de Volume: Microfone, Master, MP3, Linha - Display Digital com entrada USB e Cartão SD/MMC - Conectividade Bluetooth - 2 entradas P10 para microfone - 2 entradas XLR para microfone - 1 entrada RCA (L/R) linha - 1 saída RCA (L/R) linha - 1 saída Speakon para Caixa Passiva - Proteção contra Curto: Sim - Clip LED: Sim - Alças e rodinhas - Chave seletora de tensão - Tensão de Rede: 127v/230v (Bivolt) - Dimensões: 64 cm x 43 cm x 36 cm - Peso: 11,650 kg	Unidade	15	1.435,00	21.525,00
25	473695	**(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)** Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: 1,3" wdr, características adicionais: full hd 1080p em 30 fps, zoom óptico mínimo 3x(3-9, componentes adicionais: kits de montagem para poste, parede e teto, cor: colorida, padrão: ip wifi com visão noturno	Unidade	75	143,75	10.781,25
26	473695	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: 1,3" wdr, características adicionais: full hd 1080p em 30 fps, zoom óptico mínimo 3x(3-9, componentes adicionais: kits de montagem para poste, parede e teto, cor: colorida, padrão: ip wifi com visão noturno	Unidade	25	143,75	3.593,75
27	337976	Capa protetora borracha Rj45 Snap; Modelo Snap in injetado em plástico; Dimensional do conector rj45; Dimensões Gerais (mm): 8 x 17 x 19 (AxLxC)	Unidade	500	0,36	180,00
28	366837	Carregador de bateria 13.8v x 3a chaveado; Material: Aço carbono com acabamento em pintura eletrostática de alta durabilidade Tomada: Padrão Brasileiro Tensão de Entrada: 100-240V, 60Hz Tensão Nominal de Saída: 14,5V (Bateria de Lítio) e 15V (Bateria Convencionais) Corrente Nominal de Saída: 5Ah Tamanho de Bateria Indicado: 4-60Ah Proteção Térmica: 65°C ± 5°C Eficiência Aproximada: 95% Cabos: 1,5mm³ de alta temperatura (105°C) Tamanho do Carregador: 19 x 12 x 8 cm Peso do Carregador: 2680g Tamanho do Pacote: 25 x 20,5 x 15 cm Peso da Embalagem: 2800g; Tipos de Baterias Compatíveis - Chumbo - Gel - AGM - Lítio (Somente no modo de carga: 14,5V) - Ácido de Chumbo	Unidade	2	175,19	350,38
29	251315	Chave de teste com ponta fenda; Testa correntes de 100V a 500VIsolada com função Chave Fenda Reta	Unidade	5	9,87	49,35
30	480187	**(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)** Computador: Processador Clock: 4.30Ghz - Núcleos: 4 - Threads: 8; Memória: DDR4 - Frequência: 3200Mhz - Capacidade: 8GB ou superior; Placa Mãe: Conexões USB: 2x 3.2 + 4x 2.0- Áudio: HD 7.1 canais com 3 conexões- Rede: Gigabit 10/100/1000- Conexões de vídeo: HDMI 2.0 e VGA- PS2: Sim- Slots: PCI-e x1 3.0, PCI-e x16 4.0, M.2 (Socket 3, M key, 2242/2260/2280 SATA e suporte a SSD PCIe)- Memória: Suporta até 64GB de memória DDR4 3200Mhz; Armazenamento: tipo: SSD - Tecnologia: NVMe Gen 3 - Conexão: PCI-e - Capacidade: 512GB - Velocidade de leitura: min:2400mb/s - Velocidade de escrita: min:1700mb/s; Gabinete: tipo: Micro ATX - Conexões: 2x USB e 2x Áudio - Cor: Preto; Fonte de alimentação: tipo: ATX - Potência real: 500W - Energia: Bivolt - Certificada: Sim - Cooler de refrigeração: Sim	Unidade	150	2.450,00	367.500,00
38	605940	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Estação Conjugada Digital: - Especificações Técnicas: :: Alimentação: 220V :: Potência de Pico do Conjunto: 750W – 220V :: Potência Nominal do Conjunto: 250W – 220V :: Fusível: 5A (110V) :: Dimensões Total: 260x245x190mm :: Peso: Aproximadamente 4.7Kgs - Estação de Retrabalho: :: Display Digital LED/ 3 Dígitos :: Proteção contra descargas eletrostáticas (ESD) :: Faixa de Temperatura: 0°C ~ 480°C :: Vazão Máxima de Ar: 24L/minuto :: Ruído: <50dB :: Melhor Eficiência Térmica – Resistência de Cerâmica :: Rápido Aquecimento :: Resfriamento Automático :: Medidas dos bocais: Ø9mm, Ø6mm, Ø2mm :: Comprimento do Cabo: 900mm - Estação de Soldar: :: Potência de Pico: 60W :: Tensão de Entrada: 24VAC :: Resistência: Cerâmica :: Comprimento do Cabo: 1m :: Peso: Aproximadamente 100g - Conteúdo da Embalagem: :: Manual de Instruções :: Ferro de Soldar :: Suporte para o Ferro de Soldar :: Esponja Metálica :: Esponja Vegetal :: Cabo de Alimentação :: Bocal (3 unidades) – Ø9mm, Ø6mm, Ø2mm	Unidade	1	660,88	660,88
41	614548	Fita Isolante 33+; 19mm de largura e 20 metros de comprimento;	Unidade	100	10,93	1.093,00
42	355222	Fita VHB Dupla - Face de Adesivo Transferível 19mm x 20m	Unidade	100	38,82	3.882,00
44	303779	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Fonte Alimentação, 650w; 80 Plus Bronze ATX PFC Ativo Full Range	Unidade	2	239,75	479,50

46	341802	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Fonte ATX: Pontencia 350w / Pinos: 20+4P e CPU 4+4P- Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada - Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V /+5Vsb - Corrente: 16A /15A /14A /11A /0.3A /2.5A - Frequência: 110W /300W /3.6W /12.5W - SATA: 2 Conectores - Ventiladores: 1x Fan de 12cm - Molex: 02 Conectores Informações Adicionais:- Modo de Economia em Processadores Haswell CPU - Suporte da Placa VGA High-end com conector PCIe 6pin moderna - Poderosos barramentos duplos de +12VDC para oferecer saída estável e apoiar placa gráfica High-end e sistema de PC - Proteção de Sobrecarga e contra curto-circuito - Compatível: ATX12V Ver.2.3 - Voltagem: 115 ~ 230 (12V) - Proteção: OPP / OVP / UVP / SCP - Material: SECC High-end	Unidade	125	98,98	12.372,50
47	486616	**(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)** Gabinete Micro sem fonte: - Frente: 2x 120mm Traseira: 1x 80mm Lateral: 1x 120mm - 2 baias para HDD 3.5" 2 baias para SSD 2.5"; compativel com Fonte de Alimentação: Modelo PX, PW, PK Séries Portas Frontal: 2 x USB 2.0 (conector único) Informações adicionais: Compatível com placas mãe - Micro ATX - Bordas internas dobradas - Fácil instalação e manutenção - Fabricado em aço galvanizado - Painel preto texturizado - Parafuso de fixação manual;	Unidade	225	75,89	17.075,25
48	486616	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Gabinete Micro sem fonte: - Frente: 2x 120mm Traseira: 1x 80mm Lateral: 1x 120mm - 2 baias para HDD 3.5" 2 baias para SSD 2.5"; compativel com Fonte de Alimentação: Modelo PX, PW, PK Séries Portas Frontal: 2 x USB 2.0 (conector único) Informações adicionais: Compatível com placas mãe - Micro ATX - Bordas internas dobradas - Fácil instalação e manutenção - Fabricado em aço galvanizado - Painel preto texturizado - Parafuso de fixação manual;	Unidade	75	75,89	5.691,75
49	444947	Gaveta Disco Rígito, tipo: externa, tipo porta: Usb 2.0 e 3.0, características adicionais: Dock Station para Hd, sata 2.5" e 3,5", aplicação: Gerenciador de Hd	Unidade	2	103,23	206,46
50	464065	Gravador de DVD/RW CaracterísticasespeciaisPortátil, Leve, Plug & Play, Compatível com versões anteriores Peças para montagemCabo USB Número de unidades1 Tipo de fonte de energiaNão aplicável Baterias inclusasNão Funciona com bateriasNão Velocidade de transmissão de dados60 Megabits Per Second Tipo de materialPlástico Tipos de mídia ou arquivo compatíveisDVD Garantia do fabricanteGarantia de 1 ano Peso do produto200 g Número do modelo784-BBBI Dimensões do produto14,4 x 13,75 x 1,4 cm; 200 g	Unidade	6	78,75	472,50
51	602371	**(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)** HD Externo Portátil Expansion 2TB USB 3.0; Capacidade: 2TB; Tipo: Portátil; Interface: USB 3.0	Unidade	38	296,00	11.248,00
52	602371	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** HD Externo Portátil Expansion 2TB USB 3.0; Capacidade: 2TB; Tipo: Portátil; Interface: USB 3.0	Unidade	12	296,00	3.552,00
53	479104	**(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)** HD Interno SATA Formato3,5 pol. Altura do produto1,03 polegadas Largura do produto4 polegadas Tamanho da memória externa2 TB Tamanho do HD2 TB Tecnologia do HDDisco rígido mecânico Interface do HDSerial ATA-600 Velocidade do HD5400 RPM Tecnologia de conexãoSATA Pilhas ou baterias inclusasNão Número de unidades1 Peso do produto449 g Dimensões do produto14,71 x 10,16 x 2,62 cm; 449,06 g	Unidade	15	276,00	4.140,00
54	479104	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** HD Interno SATA Formato3,5 pol. Altura do produto1,03 polegadas Largura do produto4 polegadas Tamanho da memória externa2 TB Tamanho do HD2 TB Tecnologia do HDDisco rígido mecânico Interface do HDSerial ATA-600 Velocidade do HD5400 RPM Tecnologia de conexãoSATA Pilhas ou baterias inclusasNão Número de unidades1 Peso do produto449 g Dimensões do produto14,71 x 10,16 x 2,62 cm; 449,06 g	Unidade	5	276,00	1.380,00

56	610791	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** HD para servidor: Capacidade: 4 tb; Recursos e desempenho - Tecnologia de gravação: CMR - Design do disco (ar ou hélio): Ar - Taxa limite de carga de trabalho (WRL): 180 - Sensor de vibração rotacional (VR): Sim - Balanceamento de plano duplo: Sim - Controle de recuperação de erros: Sim - Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 202 MB/s - Velocidade de rotação (RPM): 5.400 - Cache (MB) 256 - Interface: SATA de 6GB/s Confiabilidade - Ciclos de carga/descarga: 600.000 - Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E14 - Horas em atividade: 8.760 - Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 1.000.000 - Rescue Data Recovery Services (anos): 3 Gerenciamento de energia - Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 1,8 - Potência média em operação: 4,8 - Potência média, ocioso (W): 3,96 W - Modo de espera/hibernação, típico (W): 0,5/0,5 - Voltage Tolerance, Inc. Noise (5V / 12V): ±5%/±10% Ambiente/temperatura - Temperatura em operação (ambiente, mín. °C): 0 - Temperatura em operação (indicada pelo disco, máx. °C): 65 - Nonoperating Temperature (ambient, min / max °C): -40/70 Ambiente/impacto - Impacto, em operação/fora de operação: 2 ms (máx.): 80 Gs/300 Gs Ambiente/acústica - Acústica, ocioso (típica, medida no estado ocioso 1) (dBA): 23 - Acústica, busca (típica) (dBA): 27 Dimensões - Altura (mm/pol): 20,2 mm/0,795 pol - Largura (mm/pol, máx.): 101,85 mm/4,01 pol - Profundidade (mm/pol, máx.): 146,99 mm/5,787 pol - Peso (g/lb, típico): 490 g/1,08 lb	Unidade	15	609,53	9.142,95
57	608233	Hub Adaptador 10 em 1: Interface do hardwareEthernet, HDMI, USB 3.0 Aparelhos compatíveisMonitores, Projetores, Notebooks, Leitores de cartão Características especiaisTransferência rápida de dados, Portátil, 3 portas USB 3.0, Plug and Play (ligar e usar), RJ45 Número de unidades1 Tipo de fonte de energiaNão aplicável Funciona com bateriasNão Velocidade de transmissão de dados100 Megabits Per Second Número de portas11 Total de entradas USB3 Tipo de materialAlumínio; Peso do produto120 g Dimensões do produto15 x 8 x 3 cm; 120 g	Unidade	10	74,51	745,10
59	238488	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Impressora Multifuncional bulk ink Capacidade da bandeja 100 Folhas de papel A4 Ciclo mensal de trabalho não informado Conexões Wi-Fi Consumo (KW/h) 12 W em operação e 0,7W em repouso; Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 24,4x43,6x40,8cm Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 24,4x43,6x40,8cm Dimensões do produto - cm (AxLxP) 17,9x37,5x34,7cm Fabricante Epson Garantia do Fornecedor 24 Meses Imprime Frente e Verso Não; Peso da embalagem c/ produto (kg) 6kg Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg Profundidade de Bits 48-bit interna (24-bit externa) cursos/Funcionalidades Multifuncional Wi-Fi 3 em 1: imprime, copia e digitaliza; Requisitos do Sistema Windows ou Mac OS X; Resolução máxima da Impressão 5760 x 1440 dpi Resolução ótica Não informado Sistema de Impressão Colorido Suprimentos Garrafas de tinta T544 Tipo Impressora Jato de Tinta Tipo do Papel para Impressão Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Oficio (215.9 x 340.4mm), Oficio 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm Velocidade de Impressão 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Wireless Sim Cor Preto Voltagem Bivolt	Unidade	10	661,00	6.610,00

61	602800	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Impressora Multifuncional Laser: Impressão Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Resolução da Cópia (máxima em dpi) 600 x 600 dpi Tecnologia de Impressão Laser Eletrográfico Memória Padrão 32 MB Memória Opcional Não Velocidade Maxima em Preto (ppm) 30 ppm Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 2400 X 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade Emulação PCL6; BR-Script3 Volume Máximo de Ciclo Mensal Até 10.000 páginas por mês Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡ Até 10.000 páginas por mês Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡ AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother™ iPrint&Scan, Cortado Workplace, and Wi-Fi Direct® - Cópia Cópia de Identidade (ID Card) Sim Resolução de Cópia (máxima) 600 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡ Até 35 páginas Velocidade da Cópia em Preto 30 cpm Ampliação / Redução 25% - 400% Redução/Ampliação 25% - 400% em incrementos de 1% Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim Tamanho do Vidro de Exposição A4 - Digitalização Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)† Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Resolução Óptica do Scanner Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software OCR Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint® - Outros Dimensões do Equipamento sem caixa 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Modo Toner Save Sim Consumo de Energia:Printing / Standy-by / Sleep 510W / 60W / 5.3W Capacidade de Saída do Papel 100 folhas Garantia Limitada de 1 ano Certificação Energy Star Sim Dimensões do Equipamento com caixa 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa 11,1 kg Visor LCD 2 linhas	Unidade	5	1.273,21	6.366,05
62	602596	Kit Chaves Ferramentas para manutenção de Notebook Mini Parafusadeira Elétrica de Precisão 64 Bits Visor Eletrônico Bateria: 350mA Voltagem: 3.7v Rotação: até 200 RPM Torque 25 - 35NM Compatível com Fonte Bivolt Acompanha Cabo Carregador USB-C (Sem fonte) Tempo de carregamento: 60min Tempo médio de funcionamento 2 horas; Medidas 18x19x180mm; Caixa Organizadora com Imã para segurança dos materiais; Magnetizador/Desmagnetizador; Acoplado na caixa. Itens Inclusos: 1x Chave de Precisão Elétrica; 48x Bits de 28mm; 16x Bits de 45mm; 1x Cabo USB-C; 1x Pinça; 1x Espátula Dupla; 1x Caixa Organizadora	Unidade	10	49,79	497,90
63	290657	Kit Localizador De Cabos Zumbidor E Testador De Cabos: Detecta linha DC e determina Cátodo e Ânodo. Procura diretamente cabos de rede Cat.3, Cat.5E, Cat.6, Cat.6A, Coaxial, Telefônicos, Elétricos entre outros. Receptor com alerta (Bip).	Unidade	6	79,00	474,00
64	367204	Limpa contato spray 300ml, para equipamentos elétricos. Canudo prolongador para lugares de difícil acesso.	Unidade	20	9,00	180,00
65	445858	Lupa com Garras e Suporte de Ferro de Solda Eda Prateado; Dimensões do produto31,75 x 20,32 x 0,1 cm; 475 g	Unidade	4	39,00	156,00
66	420880	Memória 2 GB DDR2 PC667; Número de Pines: 288 ; Formato de Memória: UDIMM.	Unidade	20	27,00	540,00
69	624339	**(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)** Memória 8gb Ddr4 2133mhz; Número de Pines: 288 ; Formato de Memória: UDIMM.	Unidade	38	120,61	4.583,18
70	486657	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Memória 8gb Ddr4 2133mhz; Número de Pines: 288 ; Formato de Memória: UDIMM.	Unidade	12	120,61	1.447,32
72	624606	Microfone duplo sem fio, Caracteristicas do Produto, Microfone de Mão Duplo Sem Fio Dinâmico Profissional Bateria Recarregável direto no aparelho, Formatos de microfone: De mão, Tipos de microfone: Dinâmico, Padrões polares: Cardioide, Quantidade de microfones: 2, Com luz LED: Sim, Materiais: Alumínio	Unidade	6	149,50	897,00
73	471319	Mídia Dvd+Rdl 8.5 Gb Dual Layer Printable Com 100und	Caixa	4	90,91	363,64
74	623629	Mini Rack 19" - Alturas: 6U - Profundidades: 470 mm - Porta Frontal: Com Acrílico - Ideal para organização e manutenção dos equipamentos de pequenas redes Principais características: - Estrutura TOTALMENTE Desmontável; - Laterais com ventilação tipo Veneziana; - Teto com furação para Kit Ventilação - Teto Removível; - Redução do Frete com embalagem Compacta; - Acompanha manual de montagem; - Fechadura da porta frontal com Segredo; - Planos de montagem Dianteiro e Traseiro; - Possui furação para fixação na parede.	Unidade	10	259,01	2.590,10

76	463272	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Monitor Tamanho 19,5" - Tipo de Tela: LED TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1366 x 768 - Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7 - Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm - Tempo de Resposta: 2ms - Revestimento de Tela: Anti-glare (3H) - Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg - Suporte de Parede (VESA): 75 x 75 mm Entradas/Saídas: - D-Sub - HDMI - HP Out Recursos: - Picture Mode - Reader Mode - Plug & Play - Flicker Safe - Color Weakness - Black Stabilizer - Dynamic Action Sync - Crosshair - Smart Energy Saving - OnScreen Control Dimensões (LxAxP): - Com base: 463,8 x 366,5 x 181,9 mm - Sem base: 463,8 x 276,4 x 38,4 mm - Ajuste de Inclinação: -5°/35° Energia: - Fonte Adaptador externo - Consumo de Energia 13W (Típico) Conteúdo da embalagem: - 1 x Monitor LG LED - 1 x Fonte de Alimentação - 1 x Cabo HDMI	Unidade	75	255,00	19.125,00
79	626071	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Notebook: FormatoCompacto Tamanho de tela vertical 15,6 Polegadas Marca do processador Tipo de processador: Número de núcleos 10 Nº de Performance-cores2 Nº de Efficient-cores 8 Total de threads 12 Frequência turbo max 4.40 GHz Frequência turbo máx. do Performance-core 4.40 GHz Frequência turbo máx. do Efficient-core 3.30 GHz Cache 12 MB Smart Cache Potência básica do processador 15 W Energia turbo máxima 55 W; Tamanho da memória externa512 GB Tamanho da memória8 GB Tecnologia da memóriaDDR4 Tipo de MemóriaDDR4 SDRAM Máximo de memória compatível24 GB Tamanho do HD512 GB Tecnologia do HDSSD Interface do HDSolid State Detalhes do áudioAlto-falantes Marca do chipset de vídeo Descrição da placa de vídeoIntegrado Tipo de memória de vídeoDDR4 SDRAM Memória de vídeo8 GB Interface da placa de vídeoIntegrado Tecnologia de conexãoUSB Número de portas USB 2.01 Número de portas USB 3.01 Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)A+ Potência em watts40 watts Dispositivo de armazenamento ópticoBD-R Fonte de alimentaçãoEnergia elétrica Sistema operacionalWindows 11 Média de duração da bateria (em horas)6 Horas Pilhas ou baterias inclusasSim Conteúdo de energia da bateria de lítio50 Watt-hora Pacote da bateria de lítioPilhas contidas no equipamento Número de células ou pilhas de íon de lítio3 Número de unidades1 Peso do produto1,6 Kilograms Dimensões da embalagem45,29 x 31,2 x 10,6 cm; 1,6 quilogramas Pilha(s) ou bateria(s):1 Íon de lítio baterias necessárias. (inclusas)	Unidade	12	1.675,00	20.100,00
80	262680	Óleo lubrificante spray 300ml Produto Multiusos; Dimensões do produto7 x 7 x 17 cm; 280 g	Unidade	40	23,63	945,20
81	370613	Pasta para Soldar; Conforme norma tecnica de aplicação de ABNT- NBR 15345	Unidade	4	17,00	68,00
82	368322	Pasta Térmica Prata Similar, Pote 20 Gr : Composto à base de Prata Coloidal ; Alta Condutividade Termica ; Não Corrosiva ; Alta Performance ; Alta Viscosidade ; Alto poder de refrigeração. Extremamente Aderente	Unidade	10	17,67	176,70
83	612258	Pen drive USB 2.0 : Capacidade 64GB; Conexões: UBS 3.1. Peso aprox. do produto: 17 gramas. Peso aprox. com embalagem: 20 gramas.	Unidade	100	18,50	1.850,00
85	343950	Placa de rede pci 10/100/1000 ; Altura do produto1,8 centímetros Largura do produto12 centímetros Voltagem12 Volts Fonte de alimentaçãoNão aplicável Sistema operacionalWindows; Número de unidades1 Peso do produto40 g Dimensões do produto12 x 12 x 1,8 cm; 40 g	Unidade	20	29,00	580,00
86	471302	Placa de rede pci-e 10/100/1000; Interface do hardwareEthernet Aparelhos compatíveisDesktop Peças para montagemSuporte De Perfil Baixo, Placa De Rede Tg-3468, Manual De Instalação Número de unidades1 Tipo de fonte de energiaPci Express Baterias inclusas Velocidade de transmissão de dados10000 Megabits Per Second Protocolo de ligação de dadosEthernet, Ethernet rápida, Gigabit ethernet Bateria recarregável Garantia do fabricante12 meses com o fabricante Peso do produto100 g	Unidade	20	32,10	642,00
87	478024	**(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)** Placa de Video VGA: Arquitetura: Ada Lovelace Memória de vídeo dedicada: Mínimo 8 GB GDDR6 Interface de memória: Mínimo 128 bits Núcleos CUDA: Mínimo 3072 Interface PCI Express: PCIe 4.0 Suporte a APIs gráficas: DirectX 12 Ultimate, OpenGL 4.6, Vulkan 1.3 Suporte a tecnologias: Ray Tracing, DLSS 3.0 (ou equivalente), NVIDIA Reflex, NVIDIA Broadcast Saídas de vídeo: No mínimo 3 (sendo 1 HDMI 2.1 e 2 DisplayPort 1.4a ou superior) Resolução máxima suportada: 7680 x 4320 (8K) Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 10/11 64 bits ou Linux 64 bits Fonte de alimentação recomendada: 550W ou superior Alimentação auxiliar: Conector de 8 pinos (ou conforme modelo do fabricante)	Unidade	12	1.371,88	16.462,56

90	607895	**(CONTA RESERVADA ME/EPP)** Placa Mãe: Compatível com processadores Alder Lake; LGA 1700 Chipset compatível: série 600 ou superior; Suporte à memória RAM DDR4 (frequência mínima: 3200 MHz) Quantidade de slots de memória: mínimo 2 slots DDR4, com suporte a no mínimo 64 GB de memória total Armazenamento: Mínimo 4 portas SATA III (6 Gbps) Mínimo 1 slot M.2 para SSD NVMe (PCIe 3.0 ou superior) Expansão: Mínimo 1 slot PCI Express x16 (compatível com placa de vídeo dedicada) Gráficos integrados: Compatível com processadores com GPU integrada Mínimo 1 saída de vídeo (HDMI ou DisplayPort ou VGA) Conectividade: Mínimo 4 portas USB traseiras (sendo no mínimo 2 portas USB 3.0 ou superior) 1 porta de rede Ethernet (RJ-45), com suporte a velocidades de 10/100/1000 Mbps (Gigabit) Áudio: integrado, com pelo menos 3 conectores (entrada de linha, saída de linha e microfone), compatível com áudio de alta definição (HD) Fator de forma: Micro ATX ou ATX Acompanha espelho traseiro (I/O shield) e acessórios para instalação (ex: cabos SATA) Compatível com sistemas operacionais Windows 10/11 64 bits ou Linux	Unidade	25	556,63	13.915,75
91	465030	**(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)** Processador: Quantidade de núcleos físicos: mínimo 6 núcleos (podendo ser híbridos: Performance + Efficient) Quantidade de threads: mínimo 12 Frequência base: mínimo de 2.5 GHz Frequência turbo máxima: mínimo 4.0 GHz Cache: mínimo 18 MB de cache (Intel Smart Cache ou equivalente) Gráficos integrados: obrigatoriamente com GPU integrada compatível (ex: Intel UHD Graphics 730 ou superior) Suporte às tecnologias: Virtualização (Intel VT-x ou equivalente) Hyper-Threading (ou equivalente) Instruções 64 bits Suporte a instruções AVX2, SSE4.1, SSE4.2 ou equivalentes TDP (Thermal Design Power): máximo 65W Compatível com socket LGA 1700 Compatível com chipsets da série Intel 600 ou superior Compatível com sistemas operacionais Windows 10/11 64 bits ou Linux Deve ser entregue acompanhado de cooler original ou sistema de refrigeração compatível, quando aplicável	Unidade	75	500,00	37.500,00
92	465030	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Processador: Quantidade de núcleos físicos: mínimo 6 núcleos (podendo ser híbridos: Performance + Efficient) Quantidade de threads: mínimo 12 Frequência base: mínimo de 2.5 GHz Frequência turbo máxima: mínimo 4.0 GHz Cache: mínimo 18 MB de cache (Intel Smart Cache ou equivalente) Gráficos integrados: obrigatoriamente com GPU integrada compatível (ex: Intel UHD Graphics 730 ou superior) Suporte às tecnologias: Virtualização (Intel VT-x ou equivalente) Hyper-Threading (ou equivalente) Instruções 64 bits Suporte a instruções AVX2, SSE4.1, SSE4.2 ou equivalentes TDP (Thermal Design Power): máximo 65W Compatível com socket LGA 1700 Compatível com chipsets da série Intel 600 ou superior Compatível com sistemas operacionais Windows 10/11 64 bits ou Linux Deve ser entregue acompanhado de cooler original ou sistema de refrigeração compatível, quando aplicável	Unidade	25	500,00	12.500,00
93	401958	**(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)** Projetor: Voltagem 127/220V, Brilho da imagem 2.700 lm, Tamanho da imagem 30 " - 350 " Com Wi-Fi Sim, Conexões de entrada S-Video, RS232C, Video - RCA, Audio L/R - RCA, Mini jack, HDMI, USB-A, USB-B, VGA Fontes de luz UHE Com modo Eco Sim, Com controle remoto Sim Com alto-falante Sim, Resolução nativa 800 px x 600 px Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus, Altura x Comprimento x Profundidade 87 mm x 297 mm x 244 mm, Intervalo de distância de projeção 0.88 m - 10.44 m, Relação de contraste 10000:1, Emissão de som em modo normal 37 Db, Emissão de som em modo Eco 29 dB, Vida útil da fonte de luz 5.000 h, Conexões de saída VGA, Mini jack, Sistemas operacionais compatíveis Android, iOS, Formatos de vídeo HDTV compatíveis 720p, 1080i, 1080p, Cabos incluídos Cabo de alimentação, VGA, Tecnologia de projeção 3 LCD	Unidade	8	1.424,70	11.397,60
94	401958	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Projetor: Voltagem 127/220V, Brilho da imagem 2.700 lm, Tamanho da imagem 30 " - 350 " Com Wi-Fi Sim, Conexões de entrada S-Video, RS232C, Video - RCA, Audio L/R - RCA, Mini jack, HDMI, USB-A, USB-B, VGA Fontes de luz UHE Com modo Eco Sim, Com controle remoto Sim Com alto-falante Sim, Resolução nativa 800 px x 600 px Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus, Altura x Comprimento x Profundidade 87 mm x 297 mm x 244 mm, Intervalo de distância de projeção 0.88 m - 10.44 m, Relação de contraste 10000:1, Emissão de som em modo normal 37 Db, Emissão de som em modo Eco 29 dB, Vida útil da fonte de luz 5.000 h, Conexões de saída VGA, Mini jack, Sistemas operacionais compatíveis Android, iOS, Formatos de vídeo HDTV compatíveis 720p, 1080i, 1080p, Cabos incluídos Cabo de alimentação, VGA, Tecnologia de projeção 3 LCD	Unidade	2	1.424,69	2.849,38
95	411603	Rolo de solda estanho 1 mm, 40 x 60, com 500 G	Unidade	10	60,00	600,00

96	611582	**(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)** Roteador AX3000 Next-Gen WiFi 6 Gigabit Dual Band Wireless Cable Router, Velocidade WiFi até 2402Mbps/5GHz+574Mbps/2.4GHz, 4 Gigabit LAN Ports	Unidade	35	252,50	8.837,50
97	611582	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Roteador AX3000 Next-Gen WiFi 6 Gigabit Dual Band Wireless Cable Router, Velocidade WiFi até 2402Mbps/5GHz+574Mbps/2.4GHz, 4 Gigabit LAN Ports	Unidade	15	252,50	3.787,50
98	150275	Rotulador Eletrônico com Conexão USB; Display LCD Iluminado; Utiliza as super resistentes fitas TZe Desliga Automático após 5 minutos, previne descarga acidental da bateria; Tipos de bateria: Bateria de Lítio	Unidade	4	941,78	3.767,12
101	612300	Silicone Incolor Tubo 280g	Unidade	30	17,18	515,40
102	5041	**(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)** Sistema de Monitoramento por Câmeras – (CFTV); 1. quantidade: 8 Câmeras : Tipo: Câmeras digitais tipo bullet ou dome para uso interno e/ou externo Resolução mínima: Full HD (1920x1080p – 2 megapixels) Sensor: CMOS Lente: fixa ou varifocal, conforme necessidade do local de instalação Iluminação infravermelha (IR): com alcance mínimo de 20 metros para visão noturna Grau de proteção: IP66 ou superior (resistência à água e poeira, para câmeras externas) Recurso de Wide Dynamic Range (WDR) ou equivalente para compensação de luz Tecnologia de conexão: compatível com sistemas AHD, HDTVI, HDCVI ou IP Alimentação: 12V DC ou via PoE (em caso de câmeras IP) 2. Gravador digital de vídeo (DVR/NVR): Quantidade de canais: compatível com o número total de câmeras previstas, com no mínimo 1 canal adicional de reserva Suporte a gravação em tempo real em Full HD (1080p) Suporte a múltiplos formatos de compressão (H.264, H.265 ou superior) Saídas de vídeo: HDMI e VGA Mínimo 2 portas USB Acesso remoto via aplicativo ou navegador, com autenticação Compatível com protocolos de rede TCP/IP Suporte a detecção de movimento e busca inteligente 3. Armazenamento: HD interno com capacidade mínima de 2 TB (compatível com uso em CFTV) Deve permitir gravação contínua por no mínimo 15 dias com todas as câmeras ativas 4. Fonte de alimentação e acessórios: Fontes de alimentação compatíveis para DVR/NVR e câmeras Conectores, cabos (coaxial com alimentação ou UTP com balun, conforme sistema), suportes e demais itens necessários para a instalação e pleno funcionamento do sistema Nobreak para proteção de energia, com autonomia mínima de 30 minutos 5. Software e acesso remoto: Software gratuito para visualização local e remota (computador e smartphone) Permitir múltiplos usuários com diferentes níveis de acesso Suporte a visualização por navegador web 6. Instalação e garantia: O sistema deve ser entregue totalmente instalado, configurado e testado, com todas as imagens funcionando Treinamento básico para operação do sistema (mínimo 2 horas) Manual de operação (impresso ou digital) Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos e instalação	Unidade	15	787,50	11.812,50
103	5041	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Sistema de Monitoramento por Câmeras – (CFTV); 1. quantidade: 8 Câmeras : Tipo: Câmeras digitais tipo bullet ou dome para uso interno e/ou externo Resolução mínima: Full HD (1920x1080p – 2 megapixels) Sensor: CMOS Lente: fixa ou varifocal, conforme necessidade do local de instalação Iluminação infravermelha (IR): com alcance mínimo de 20 metros para visão noturna Grau de proteção: IP66 ou superior (resistência à água e poeira, para câmeras externas) Recurso de Wide Dynamic Range (WDR) ou equivalente para compensação de luz Tecnologia de conexão: compatível com sistemas AHD, HDTVI, HDCVI ou IP Alimentação: 12V DC ou via PoE (em caso de câmeras IP) 2. Gravador digital de vídeo (DVR/NVR): Quantidade de canais: compatível com o número total de câmeras previstas, com no mínimo 1 canal adicional de reserva Suporte a gravação em tempo real em Full HD (1080p) Suporte a múltiplos formatos de compressão (H.264, H.265 ou superior) Saídas de vídeo: HDMI e VGA Mínimo 2 portas USB Acesso remoto via aplicativo ou navegador, com autenticação Compatível com protocolos de rede TCP/IP Suporte a detecção de movimento e busca inteligente 3. Armazenamento: HD interno com capacidade mínima de 2 TB (compatível com uso em CFTV) Deve permitir gravação contínua por no mínimo 15 dias com todas as câmeras ativas 4. Fonte de alimentação e acessórios: Fontes de alimentação compatíveis para DVR/NVR e câmeras Conectores, cabos (coaxial com alimentação ou UTP com balun, conforme sistema), suportes e demais itens necessários para a instalação e pleno funcionamento do sistema Nobreak para proteção de energia, com autonomia mínima de 30 minutos 5. Software e acesso remoto: Software gratuito para visualização local e remota (computador e smartphone) Permitir múltiplos usuários com diferentes níveis de acesso Suporte a visualização por navegador web 6. Instalação e garantia: O sistema deve ser entregue totalmente instalado, configurado e testado, com todas as imagens funcionando Treinamento básico para operação do sistema (mínimo 2 horas) Manual de operação (impresso ou digital) Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos e instalação	Unidade	5	787,50	3.937,50
104	224582	Solvente liquido/incolor Densidade: 0,825 Solubilidade Em Água: 50% ± 5	Unidade	10	12,74	127,40

105	601075	Soprador De Ar E Aspirador De Pó Para Computador Informática 500w; 10 Funções: Soprar E Aspirar Potência: 500w Frequência: 50-60hz Rotação: 16000rpm, bivolts Volume De Sopro: 2,3m³/Min Peso Bruto: 1,7kg Uso: Comercial Ou Doméstico; Acompanha 1 Bico Alongador De Borracha 1 Bolsa Para Coleta De Pó	Unidade	4	118,50	474,00
106	612467	**(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)** SSD SATA; Capacidade de armazenamento: mínima de 240 GB Interface: SATA III (6 Gbps), compatível com SATA II (3 Gbps) Fator de forma: 2,5 polegadas Velocidade de leitura sequencial: mínima de 500 MB/s Velocidade de gravação sequencial: mínima de 400 MB/s Tipo de memória NAND: TLC ou superior Tempo médio entre falhas (MTBF): mínimo 1.500.000 horas Suporte a comandos TRIM e S.M.A.R.T.	Unidade	150	133,50	20.025,00
107	612467	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** SSD SATA; Capacidade de armazenamento: mínima de 240 GB Interface: SATA III (6 Gbps), compatível com SATA II (3 Gbps) Fator de forma: 2,5 polegadas Velocidade de leitura sequencial: mínima de 500 MB/s Velocidade de gravação sequencial: mínima de 400 MB/s Tipo de memória NAND: TLC ou superior Tempo médio entre falhas (MTBF): mínimo 1.500.000 horas Suporte a comandos TRIM e S.M.A.R.T.	Unidade	50	133,50	6.675,00
110	274784	Sugador de solda; Corpo Metálico; Dimensões do produto224 x 62 x 24 cm; 0,07 g	Unidade	5	19,23	96,15
112	618773	**(COTA RESERVADA ME/EPP)** Switch 24 portas - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinhas; Trava de Segurança Física: Não; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Dimensões (L X C X A) : 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm); Montagem: Montável em Rack; Consumo máximo de energia: 13.08W(220V/50Hz); Dissipação de calor máxima: 44.63BTU/h; Capacidade de Comutação: 48Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8K; Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-22; Loop Prevention: Ports 1-24; Jumbo Frame: 10KB; Tecnologia Green: Sim; Método de Transferência: Armazena e encaminha; Certificação FCC, CE, RoHS; Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas; Cabo de alimentação; Guia do Usuário; Kit de Montagem em rack; Pés de borracha.	Unidade	12	330,00	3.960,00
113	261091	Switch 8 Portas; não gerenciável; Quantidade de portas: 8 (oito) portas RJ-45; Velocidade: 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), com negociação automática de velocidade; Tecnologia: Auto MDI/MDI-X (detecção automática de cabo cruzado ou direto); Padrões compatíveis: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Indicadores LED de status por porta (atividade, conexão e velocidade); Suporte a switching store-and-forward; Capacidade de comutação (switching capacity): mínimo de 16 Gbps; Fonte de alimentação externa (bivolt ou 100–240V AC); Operação plug and play (sem necessidade de configuração); Montagem: modelo de mesa (desktop), com possibilidade de fixação em parede (se aplicável); Temperatura de operação: 0°C a 40°C;	Unidade	200	60,00	12.000,00
118	607314	Tela de Projeção 100": Tipo de montagemMontagem na parede, Montagem no teto Dimensões do produto12L x 11,5A centímetros Material Aço inoxidável Dimensões do visor 203 × 152 cm	Unidade	10	356,90	3.569,00
		TOTAL				**758.802,39**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE:** Contrato nº 027/2026-SEAMO, firmado em 29/04/2026, com a empresa **OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ/MF nº 17.226.183/0001-60,** LOCALIZADA à RUA SIMPLICIO MOREIRA Nº 1252, CENTRO, IMPERATRIZ/MA.
2. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.
3. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 023/2025 – CPL.
4. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.04.00.0078/2025–SEAMO.
5. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16,** localizado na Rua Urbano Santo, nº 1657, Bairro Juçara, Cidade Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato, representado pelo Secretário de Administração e Modernização, Sr. Rômulo da Silva Andrade
6. **GESTOR DE CONTRATO**: Sr. Luciano Brandão Ribeiro
7. **FISCAL DO CONTRATO**: Sr. Douglas Yoshiharu Guimarães Kishi
8. **VIGÊNCIA**: 29/04/2026 a 31/12/2026.
 VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado é de R$ 758.802,39 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos).
9. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
 02.04 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização
 02.04.00.04.122.1149.2077.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30.00
 Ficha: 2678 Fonte: 1.500.00-001-001
 Valor R$ 176.450,23 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)
 UNIDADE: 02.04.00.04.122.1149.2077.0000
 PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00
 FONTE: 1.500.00-001.001 **FICHA: 140**
 Valor R$ 582.352,16 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)
 Valor Total do Contrato R$ 758.802,39 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos).
10. **DATA DE ASSINATURA**: 29/04/2026
11. **SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante**, RÔMULO DA SILVA ANDRADE, CPF/MF nº. ***.480.033-**, pela **Contratada, LEONARDO DAMACENO CASTRO,** CPF/MF nº ***.572.223-**.

Imperatriz-MA, 29 de abril de 2026.

Rômulo da Silva Andrade
Secretário de Administração e Modernização

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2026-SEAMO
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.04.00.0078/2025 – SEAMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-CPL
CONTRATO Nº 027/2026 – SEAMO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**, representada neste ato por seu Secretário Municipal, **o Sr. RÔMULO DA SILVA ANDRADE,** vem através da presente, AUTORIZAR a empresa **OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 17.226.183/0001-60**, neste ato, representada pela Sr. **Leonardo Damaceno Castro, portador do CPF/MF n.º 651.572.223-00**, vencedor do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025 - CPL, conforme Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a iniciar **a partir de 30/04/2026 até o dia 31/12/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz, conforme objeto da Cláusula Primeira do **Contrato nº 027/2026 – SEAMO.**

Do gabinete do Secretário, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.

Atenciosamente,

Rômulo da Silva Andrade
Secretário de Administração e Modernização

Ciente:

LEONARDO DAMACENO CASTRO
Representante da Empresa
Data: 29 / 04 / 2026.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 092 **IMPERATRIZ, 29 DE ABRIL DE 2026.**

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO de IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RÔMULO DA SILVA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº **006 de 06 de janeiro de 2025**, **Resolve**:

Art. 1º - Nomear os servidores: **LUCIANO BRANDÃO RIBEIRO** – Matrícula nº 85.290-0, como Gestor de Contrato e **DOUGLAS YOSHIHARU GUIMARÃES KISHI** – Matrícula nº 85.314-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº **027/2026-SEAMO**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** e a empresa **OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 17.226.183/0001-60**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2026, 203º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
Secretário de Administração e Modernização

Conselheiro(a) Tutelar titular afastado(a) por motivo de saúde.

Art. 2º A presente nomeação terá vigência enquanto perdurar o afastamento do(a) Conselheiro(a) Tutelar titular, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Art. 3º O(a) Conselheiro(a) Tutelar suplente fará jus à remuneração e demais vantagens legalmente previstas durante o período de efetivo exercício da função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos ao dia 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: ce5a6tfxbx620260505220504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – CPL** tendo como **OBJETO**: Contratação complementar de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral para atender as demandas do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII, Unidade de Pronto Atendimento - UPA São José e Departamento da Atenção Primária à Saúde – DAPS. Foi declarada vencedora do certame a empresa: HELPMED SAUDE LTDA. **Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: zpqrylvmah20260505130509

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - CPL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) Veículos modelo SUV e 02 (duas) Motocicletas: tipo "Trail" On/Off Road - Conforme descrição do Plano de Trabalho do Convênio nº 893264/2019. **ABERTURA**: 21 de maio de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).**Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: y4dc8evffn620260505130524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

PORTARIA

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL

PORTARIA Nº 090-DCL-SEAMO IMPERATRIZ, 30 DE ABRIL DE 2026.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE

CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO de IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RÔMULO DA SILVA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº **006 de 06 de janeiro de 2025, Resolve**:

Art. 1º - Nomear os servidores: **THAYLON DE PAIVA SANTOS** – Matrícula nº 85.291-7, como Gestora de Contrato e **FRANILSON SOUSA LIMA** – Matrícula nº 36.269-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 022/2026-SEAMO, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** e a empresa **COMERCIAL DO O LTDA, CNPJ nº 05.743.965/0001-98,** que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expedientes e de escritório, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2026, 204º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL
Código identificador: sdiibrs79c20260505130529

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL
PORTARIA Nº 092 IMPERATRIZ, 29 DE ABRIL DE 2026.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO de IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RÔMULO DA SILVA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº **006 de 06 de janeiro de 2025, Resolve**:

Art. 1º - Nomear os servidores: **LUCIANO BRANDÃO RIBEIRO** – Matrícula nº 85.290-0, como Gestor de Contrato e **DOUGLAS YOSHIHARU GUIMARÃES KISHI** – Matrícula nº 85.314-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº **027/2026-SEAMO**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** e a empresa **OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 17.226.183/0001-60**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2026, 203º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL
Código identificador: syckeb5pzif20260505130501

EXTRATO DE CONTRATO

CT 027/2026 - OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE: Contrato nº 027/2026-SEAMO, firmado em 29/04/2026, com a empresa **OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ/MF nº 17.226.183/0001-60,** LOCALIZADA à RUA SIMPLICIO MOREIRA Nº 1252, CENTRO, IMPERATRIZ/MA.

2.OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2025 – CPL.

4.REFERÊNCIA: Processo Administrativo02.04.00.0078/2025–SEAMO.

5.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Urbano Santo, nº 1657, Bairro Juçara, Cidade Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato, representado pelo Secretário de Administração e Modernização, Sr. Rômulo da Silva Andrade

6.GESTOR DE CONTRATO: Sr. Luciano Brandão Ribeiro

7.FISCAL DO CONTRATO: Sr. Douglas Yoshiharu Guimarães Kishi

8.VIGÊNCIA: 29/04/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado é de R$ 758.802,39 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos).

9.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização

02.04.00.04.122.1149.2077.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30.00

Ficha: 2678 Fonte: 1.500.00-001-001

Valor R$ 176.450,23 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)

UNIDADE: 02.04.00.04.122.1149.2077.0000

PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE: 1.500.00-001.001**FICHA: 140**

Valor R$ 582.352,16 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

Valor Total do Contrato R$ 758.802,39 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos).

10.DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026

11.SIGNATÁRIOS: pela **Contratante**,RÔMULO DA SILVA ANDRADE, CPF/MF nº. ***.480.033-**, pela **Contratada, LEONARDO DAMACENO CASTRO,** CPF/MF nº ***.572.223-**.

Imperatriz-MA, 29 de abril de 2026.

Rômulo da Silva Andrade

Secretário de Administração e Modernização
Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL
Código identificador: dena58pnalo20260505130517

CT 020/2026 - ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE: Contrato nº 020/2026-SEAMO, firmado em 28/04/2026, com a empresa ALLIANCECOMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- **CNPJ/MF nº 31.962.032/0001-00,** LOCALIZADA à Av. da Liberdade, 212, Vila Ipiranga, Imperatriz-MA.

2.OBJETO: aquisição de materiais de